



**MUNICÍPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.497 de 23 janeiro de 2025.

LICITAÇÕES

**EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE
PUBLICAÇÃO**

**Processo Administrativo nº 0004/2025
ADESÃO / CARONA nº 001/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025**

DAS PARTES:

CONTRATANTE - Prefeitura Municipal de Lajinha/MG, inscrito no CNPJ sob nº 18.392.522/0001-41.

CONTRATADA - CONTEMAR AMBIENTAL COMÉRCIO DE CONTAINERS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.770.521/0001-16.

OBJETO: Aquisição de CONTÊINER/CONTENTOR DE LIXO DE 1000 LITROS (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE).

Valor total cotado R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

Vigência Contratual: Será de 03 (três) meses.

Despesas orçamentaria para o exercício de 2025.

Prefeitura - sede administrativa do Município de Lajinha/MG, 23 de janeiro de 2025.

*Lucas Eduardo de Sousa Azine
Agente de Contratação
Portaria nº 0754/2024*

AVISO DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO

Lei Nº 14.133/2021

MODO DE DISPUTA: ABERTO

O Município de Lajinha/MG, Torna público, que realizara Processo nº 0005/2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2025, **aquisição e fornecimento de recarga de gás de cozinha GLP (13kg)**, bem como de itens correlatos, suprimindo a demanda da Secretaria Municipal de Educação, na Lei Federal nº. 14.133/2021, Decreto Municipal nº 009/2023, e suas respectivas alterações. **Início do acolhimento de propostas:** às 08h00min, do dia 24/01/2025, **até** às 10h00min do dia 04/02/2025, **data e a hora da disputa:** às 08h30min do dia 05/02/2025. Local da plataforma site <https://comprasbr.com.br/>, os interessados, poderão adquirir o edital e anexos, através do site <https://www.lajinha.mg.gov.br/licitacoes>. Demais informações no endereço eletrônico acima, no horário de 13h00min às 17h00min nos dias úteis ou pelo Telefone (33) 3344-2006, em 23/01/2025–Lucas Eduardo de Souza Azine/agente de contratação.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 141, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre a exoneração de função gratificada e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e **CONSIDERANDO** as disposições constantes na Lei Municipal nº 1.565/2018 e alterações posteriores; **CONSIDERANDO** que a função gratificada é de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **IZABEL SILVA FREITAS ALVIM**, inscrita no CPF sob o nº *****.090.096-****, da função gratificada de **Gerente de Contrato**.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (22/1/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

PORTARIA Nº 142, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre a designação de servidor para exercício de função gratificada e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e **CONSIDERANDO** a promulgação da Lei Federal nº 14.133/2021, que institui a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, aplicável às Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

CONSIDERANDO que a referida lei estabelece um novo regime para as contratações públicas, trazendo diversas inovações, entre as quais, a implementação de diferentes procedimentos para aumentar a eficiência nas contratações e na execução dos contratos;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 7º da referida legislação, que trata da designação de agentes públicos com a finalidade de assegurar o cumprimento das diretrizes estabelecidas pela nova lei para regulamentação das contratações públicas;

CONSIDERANDO o compromisso da Administração Pública em observar os princípios estabelecidos pela Constituição Federal de 1988, especialmente os da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência;

CONSIDERANDO o início de um novo exercício administrativo, o que implica a abertura de novos procedimentos licitatórios para a contratação de pessoas físicas e jurídicas, com o objetivo de prestar serviços essenciais à implementação de políticas públicas voltadas à população;



**MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.497 de 23 janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **IZABEL SILVA FREITAS ALVIM**, ocupante do cargo de Fiscal de Obras e Posturas, para exercer a função gratificada de Agente de Contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c a Lei Municipal nº 1.785/2024.

Art. 2º. A servidora ora designada prestará seus serviços junto ao Setor de Compras e Licitações, previsto no art. 31, inciso IV, alínea “a”, número 2, da Lei Municipal nº 1.565/2018, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 3º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (22/1/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

PORTARIA Nº 143, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre a consolidação de portarias de designação de servidores para funções gratificadas e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a promulgação da Lei Federal nº 14.133/2021, que institui a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, aplicável às Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

CONSIDERANDO que a referida lei estabelece um novo regime para as contratações públicas, trazendo diversas inovações, entre as quais, a implementação de diferentes procedimentos para aumentar a eficiência nas contratações e na execução dos contratos;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 7º da referida legislação, que trata da designação de agentes públicos com a finalidade de assegurar o cumprimento das diretrizes estabelecidas pela nova lei para regulamentação das contratações públicas;

CONSIDERANDO as designações de servidores efetivos para exercerem funções gratificadas no âmbito do Setor de Compras e Licitações, conforme previsto nas Portarias nº 110/2024, 754/2024, 042/2025, 135/2025, 136/2025 e 142/2025;

CONSIDERANDO que a consolidação das portarias de designação de servidores para funções gratificadas visa à centralização e organização das informações, facilitando a identificação e o controle dos agentes designados;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam consolidadas as Portarias nº 110/2024, 754/2024, 042/2025, 135/2025, 136/2025 e 142/2025, as quais dispõem sobre a designação de servidores efetivos para

funções gratificadas vinculadas ao Setor de Compras e Licitações, da forma abaixo aposta:

NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO	PORTARIA DE DESIGNAÇÃO	PERÍODO DA DESIGNAÇÃO
Cassiano Ricardo Alves de Oliveira	Agente de Contratação	110/2024	2/2/2024 a 31/12/2028
Lucas Eduardo de Sousa Azine	Agente de Contratação	754/2024	27/5/2024 a 31/12/2028
Sammy Oliveira Souza Reis	Agente de Contratação	135/2025	20/1/2025 a 31/12/2028
Karolayne Souza Rodrigues	Agente de Contratação	136/2025	20/1/2025 a 31/12/2028
Izabel Silva Freitas Alvim	Agente de Contratação	142/2025	22/1/2025 a 31/12/2028
Geli Eber da Silva	Gerente de Contrato	110/2024	2/2/2024 a 31/12/2028
Willian Douglas Vale Cândido	Gerente de Contrato	110/2024	2/2/2024 a 31/12/2028
Márcio Daniel Marques Oliveira	Gerente de Contrato	042/2025	7/1/2025 a 31/12/2028
Armanda Raquel de Freitas Silva	Fiscal de Contrato	110/2024	2/2/2024 a 31/12/2028

Art. 2º. A consolidação das portarias de designação tem como propósito assegurar que as informações sobre a distribuição das funções gratificadas estejam claras e acessíveis. Os dados serão atualizados sempre que ocorrerem alterações nas designações ou nos valores das gratificações, garantindo a conformidade com as normativas legais e organizacionais.

Art. 3º. Ficam excluídos desta consolidação os servidores que tenham sido exonerados das funções gratificadas antes de sua vigência, os quais responderão apenas pelos atos por eles praticados enquanto no exercício das respectivas funções.

Art. 4º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (22/1/2025).



**MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.497 de 23 janeiro de 2025.

=====

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

=====

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

PORTARIA Nº 144, DE 22 DE JANEIRO DE 2025
“Dispõe sobre a readaptação funcional de servidor público e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o instituto da readaptação, previsto no art. 63 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO que a readaptação é a investidura do servidor em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física e mental, verificada em inspeção realizada por junta médica;

CONSIDERANDO que a servidora mencionada foi submetida à perícia médica realizada pelo Grupo Innovar Consultoria em Medicina e Segurança do Trabalho, tendo sido recomendada a adaptação de suas funções em razão de seu estado de saúde atual, conforme laudo médico datado de 17 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Readaptar a servidora **MARGARIDA RAMOS JÚNIOR PALERMO**, ocupante do cargo de Servente Escolar, em função de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que apresenta em sua capacidade física, verificada a inspeção realizada por profissional médico oficial, a ser definida pelo gestor da pasta à qual encontra-se vinculada, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo único. Expirado o prazo previsto no *caput* deste artigo, a servidora será reavaliada por profissional médico oficial, a fim de ser verificada a permanência das condições que determinaram sua readaptação e a possibilidade de reversão ao cargo de origem.

Art. 2º. Com base no art. 63, § 2º, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, a readaptação será realizada em cargo de carreira com atribuições afins, respeitando-se a habilitação exigida e o nível de escolaridade do servidor.

Art. 3º. A servidora readaptada exercerá sua nova função em conformidade com as normas específicas que a regulam, incluindo, mas não se limitando, ao horário e jornada de trabalho, subordinação hierárquica, entre outras disposições.

Art. 4º. Em qualquer hipótese, a readaptação não poderá acarretar aumento ou redução do vencimento da servidora, com fulcro no art. 63º, § 3º, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG.

Art. 5º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (22/1/2025).

PORTARIA Nº 145, DE 22 DE JANEIRO DE 2025
“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 000497/2025

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora **LUCIANE MOREIRA BASTOS DOS REIS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de 3/2/2025 a 4/3/2025.

Parágrafo único. As férias descritas no *caput* deste artigo correspondem ao período aquisitivo de 1/2/2023 a 31/1/2024 e serão acrescidas do pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de sua remuneração do mês em que iniciar o período de fruição.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 16 de janeiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (22/1/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

=====

PORTARIA Nº 146, DE 22 DE JANEIRO DE 2025
“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 000485/2025

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora **VALDILÉIA CAMPOS VIEIRA DE ASSIS**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 27/1/2025 a 25/2/2025.



**MUNICÍPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.497 de 23 janeiro de 2025.

Parágrafo único. As férias descritas no *caput* deste artigo correspondem ao período aquisitivo de 2/1/2024 a 1/1/2025 e serão acrescidas do pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de sua remuneração do mês em que iniciar o período de fruição.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 16 de janeiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (22/1/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

PORTARIA Nº 147, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 000487/2025

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora **EDILENE WALKÍRIA FILARDENÇO SILVA**, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem ESF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 15/1/2025 a 13/2/2025.

Parágrafo único. As férias descritas no *caput* deste artigo correspondem ao período aquisitivo de 20/12/2023 a 19/12/2024 e serão acrescidas do pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de sua remuneração do mês em que iniciar o período de fruição.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 16 de janeiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (22/1/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

PORTARIA Nº 148, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 000531/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor **JOSÉ NATAL DE SOUZA**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 27/1/2025 a 25/2/2025.

Parágrafo único. As férias descritas no *caput* deste artigo correspondem ao período aquisitivo de 1/1/2024 a 31/12/2024 e serão acrescidas do pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de sua remuneração do mês em que iniciar o período de fruição.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (22/1/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

PORTARIA Nº 149, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 000487/2025

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora **JOYCE KELLY DE OLIVEIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 1/2/2025 a 2/3/2025.

Parágrafo único. As férias descritas no *caput* deste artigo correspondem ao período aquisitivo de 1/1/2024 a 31/12/2024 e serão acrescidas do pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de sua remuneração do mês em que iniciar o período de fruição.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.



**MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.497 de 23 janeiro de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 16 de janeiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (22/1/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

PORTARIA Nº 150, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 000533/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **férias regulamentares** ao servidor **BRAITHNER FIALHO RIBEIRO**, ocupante do cargo de Técnico de Radiologia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 1/2/2025 a 2/3/2025.

Parágrafo único. As férias descritas no *caput* deste artigo correspondem ao período aquisitivo de 7/12/2023 a 6/12/2024 e serão acrescidas do pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de sua remuneração do mês em que iniciar o período de fruição.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (22/1/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

PORTARIA Nº 151, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 000534/2025

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **férias regulamentares** à servidora **NEIMAR PEREIRA HUBNER**, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 1/2/2025 a 2/3/2025.

Parágrafo único. As férias descritas no *caput* deste artigo correspondem ao período aquisitivo de 1/1/2024 a 31/12/2024 e serão acrescidas do pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de sua remuneração do mês em que iniciar o período de fruição.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 16 de janeiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (22/1/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

PORTARIA Nº 152, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 000515/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **férias regulamentares** ao servidor **SÉRGIO MIRANDA COELHO**, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 14/3/2025 a 12/4/2025.

Parágrafo único. As férias descritas no *caput* deste artigo correspondem ao período aquisitivo de 1/1/2024 a 31/12/2024 e serão acrescidas do pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de sua remuneração do mês em que iniciar o período de fruição.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (22/1/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito



**MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.497 de 23 janeiro de 2025.

PORTARIA Nº 153, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 000508/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor **LÚCIO ALVES DA SILVA**, ocupante do cargo de Mecânico de Veículos Leves, lotado na Secretaria Municipal de Obras, pelo período de 20/1/2025 a 18/2/2025.

Parágrafo único. As férias descritas no *caput* deste artigo correspondem ao período aquisitivo de 1/1/2023 a 31/12/2023 e serão acrescidas do pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de sua remuneração do mês em que iniciar o período de fruição.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 20 de janeiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (22/1/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

PORTARIA Nº 154, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento da própria saúde e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o atestado médico emitido pela Clínica Julieta Heringer, datado de 17/1/2025;

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 120 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento da própria saúde ao servidor **WILLIAN DOUGLAS VALE CÂNDIDO**, ocupante do cargo de Almoxarife, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, no dia 15/1/2025.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 15 de janeiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (22/1/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

PORTARIA Nº 155, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento da própria saúde e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o atestado médico emitido pelo médico Dr. Ubirajara Oliveira B. G. Lopes – CRM 131151;

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 120 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento da própria saúde à servidora **ADELINA DE MORAIS SANTANA FREITAS**, ocupante do cargo de Servente Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 16/1/2025 a 16/5/2025.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 16 de janeiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (22/1/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

PORTARIA Nº 156, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de gratificação por especialização e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 100 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 000427/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder gratificação de especialização acadêmica, no percentual de 5% (cinco por cento), à servidora **ELISÂNGELA APARECIDA DA SILVA**, ocupante do



**MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.497 de 23 janeiro de 2025.

cargo de Gari, lotada na Secretaria Municipal de Obras, decorrente da conclusão do ensino médio.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (22/1/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

PORTARIA Nº 157, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre a rescisão de contrato administrativo de trabalho celebrado entre servidor e o Município de Lajinha/MG, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO que o servidor que menciona manifestou interesse em rescindir o contrato mantido com o Município de Lajinha;

CONSIDERANDO o instituto da rescisão unilateral do contrato;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 000526/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Rescindir o Contrato Administrativo nº 329/2024, celebrado entre o Município de Lajinha e o servidora **ERIK CERQUEIRA SANCHES**, para prestação de serviços no cargo de Agente Comunitário de Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 15/1/2025.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências, inclusive o levantamento dos cálculos de verbas rescisórias adquiridas pela servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 15 de janeiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (22/1/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

PORTARIA Nº 158, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 000491/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **férias regulamentares** à servidora **VERA LÚCIA DE OLIVEIRA SOARES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de 2/1/2025 a 31/1/2025.

Parágrafo único. As férias descritas no *caput* deste artigo correspondem ao período aquisitivo de 1/1/2024 a 31/12/2024 e serão acrescidas do pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de sua remuneração do mês em que iniciar o período de fruição.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 2 de janeiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (22/1/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

PORTARIA Nº 159, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre o remanejamento de servidora pública que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 45, parágrafo único, do Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO que a relocação e/ou remanejamento se constitui em instrumento inerente à prerrogativa de auto-organização do Poder, garantindo a eficiência do serviço público;

CONSIDERANDO, ainda, que a relocação e/ou remanejamento é um ato discricionário da Administração Pública e, assim sendo, está atrelado à conveniência e à oportunidade;

CONSIDERANDO que, em prol do interesse do serviço público, a Administração Pública poderá movimentar seus servidores de uma unidade para outra, sempre sobrepondo o interesse coletivo à conveniência do servidor;



**MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.497 de 23 janeiro de 2025.

CONSIDERANDO que a servidora que menciona é estável no serviço público, em decorrência do cumprimento do estágio probatório;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 000509/2025;

CONSIDERANDO, por fim, o Princípio da Economicidade, previsto no artigo 70 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que visa atender à redução de contratação temporária de servidores;

RESOLVE:

Art. 1º. Remanejar a servidora **ERIKA DE SOUZA CASTRO**, matrícula nº 013536, ocupante do cargo de Enfermeiro, para a Unidade Básica de Saúde “Alacirino Gonçalves do Rego”, localizada no Povoado de Córrego Rico, com a finalidade de exercer as atribuições inerentes à função para a qual foi empossada, constantes na Lei Municipal nº 1.596/2019 e alterações posteriores.

Parágrafo único. A servidora mencionada no *caput* deste artigo não sofrerá prejuízo em seu vencimento, e deverá apresentar-se ao gestor da pasta para o início das atividades.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (22/1/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

PORTARIA Nº 160, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 000595/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor **LUIZ CUSTÓDIO DE BARROS NETO**, ocupante do cargo de Assessor Jurídico, lotado no Gabinete do Prefeito, pelo período de 28/1/2025 a 26/2/2025.

Parágrafo único. As férias descritas no *caput* deste artigo correspondem ao período aquisitivo de 1/1/2023 a 31/12/2023 e serão acrescidas do pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de sua remuneração do mês em que iniciar o período de fruição.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (23/1/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

PORTARIA Nº 161, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público regido pelo Edital nº 003/2023, e convocação para tomar posse em cargo público, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público regido pelo Edital nº 003/2023, o qual foi homologado pelo Decreto nº 015/2024, datado de 8 de abril de 2024, realizado para o preenchimento de cargos vagos no quadro de pessoal;

CONSIDERANDO a existência e disponibilidade do cargo conforme Lei Ordinária Municipal nº 1.580/2018 e Lei Ordinária Municipal nº 1.596/2019, que dispõem sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira do Magistério Público e sobre o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira dos servidores do Executivo Municipal;

CONSIDERANDO as normas lançadas no corpo da Portaria nº 455/2024, que regulamenta o procedimento para nomeação e posse no Concurso Público regido pelo Edital nº 003/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, em caráter efetivo, a pessoa abaixo relacionada, para o cargo declinado, obedecida a ordem de classificação do mencionado Concurso Público:

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Iasmin da Silva Silveira	Auxiliar Administrativo	7º

Art. 2º. Comunique-se o candidato na forma da Portaria nº 455/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (23/1/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

PORTARIA Nº 162, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e dá outras providências.”



**MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.497 de 23 janeiro de 2025.

=====

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 000254/2025

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **férias regulamentares** à servidora **VILMA MARIA DE JESUS CABRAL**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de 3/2/2025 a 4/3/2025.

Parágrafo único. As férias descritas no *caput* deste artigo correspondem ao período aquisitivo de 24/1/2024 a 23/1/2025 e serão acrescidas do pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de sua remuneração do mês em que iniciar o período de fruição.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (23/1/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA

Prefeito

=====

PORTARIA Nº 163, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 000076/2025

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **férias regulamentares** à servidora **THAÍS BOECHAT DE LIMA BASTOS**, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, lotada na Secretaria Municipal de Obras, pelo período de 20/1/2025 a 18/2/2025.

Parágrafo único. As férias descritas no *caput* deste artigo correspondem ao período aquisitivo de 17/1/2024 a 16/1/2025 e serão acrescidas do pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de sua remuneração do mês em que iniciar o período de fruição.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 17 de janeiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (23/1/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA

Prefeito

=====

PORTARIA Nº 164, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 000153/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **férias regulamentares** ao servidor **ERIVELTON ALVES VERNEQUES**, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 27/1/2025 a 25/2/2025.

Parágrafo único. As férias descritas no *caput* deste artigo correspondem ao período aquisitivo de 19/1/2024 a 18/1/2025 e serão acrescidas do pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de sua remuneração do mês em que iniciar o período de fruição.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (23/1/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA

Prefeito